



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

EDITAL Nº 002/2017 È Turma 2017

Inscrições para a seleção ao Curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica

O Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica (PPGIF), nível de doutorado, na modalidade de associação em rede das IES: Universidade Federal do Pará-UFPA, Universidade Federal de Goiás-UFG, Universidade Federal do Amazonas-UFAM e Universidade Federal do Amapá-UNIFAP, receberá inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado em Inovação Farmacêutica, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.- Formar recursos humanos qualificados, em nível de doutorado, para atuação em docência e pesquisa na área de inovação envolvendo:

Planejamento, síntese, desenvolvimento farmacotécnico e analítico de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade Amazônica e do Cerrado, nas necessidades das Regiões Norte e Centro-Oeste. Os doutores formados deverão produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação científica.

2 - Promover a capacitação de profissionais que atuem em farmácias, indústrias farmacêuticas, órgãos governamentais e estabelecimentos privados que exerçam atividades inerentes às ciências farmacêuticas possibilitando aos profissionais formados assessorar órgãos governamentais e instituições da iniciativa privada na busca, não só de soluções para problemas pertinentes a área, mas também propiciar a produção de conhecimentos inovadores na área de fármacos e medicamentos que possibilitem uma maior competitividade.

3 - Ampliar o número de profissionais com qualificação técnico-científica atualizada, diferenciada e de excelência na área, com capacidade de competir nos melhores centros nacionais e internacionais.

4 - Consolidar as atividades de pesquisa e formação profissional qualificada já existente nas regiões Centro-Oeste e Norte do País.

5 - Buscar o fortalecimento e transferência para o setor produtivo industrial, da pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil tendo como objetivo principal a obtenção de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos originalmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

nacionais que possam possibilitar o início de inovações na produção farmacêutica brasileira na região Centro-Oeste e Norte.

Os objetivos específicos podem ser enumerados como:

- 1 - Formação de recursos humanos para docência e pesquisa nas áreas de inovação, desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos, com ênfase na biodiversidade e necessidades das Regiões Centro-Oeste e Norte;
- 2 - Contribuir para o desenvolvimento e inovação da área das Ciências Farmacêuticas nas regiões Norte e do Centro-Oeste incentivando uma maior interação com o setor produtivo industrial local.
- 3 - Consolidação de grupos de pesquisa direcionados para a inovação, desenvolvimento, controle de qualidade e eficácia de insumos e produtos farmacêuticos,

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ORIENTADORES

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Fármacos e Medicamentos

Descrição: A área de fármacos e medicamentos contempla conteúdos multidisciplinares envolvendo o fármaco que é designado como uma substância química conhecida e de estrutura química definida dotada de propriedade farmacológica, e o medicamento como sendo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, ou seja, uma forma farmacêutica terminada que contém o fármaco, geralmente em associação com adjuvantes farmacotécnicos. A formação nesta área permitirá o conhecimento de todas as etapas do processo, da descoberta até a aprovação para comercialização.

2.2. LINHAS DE PESQUISA

2.2.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.

Descrição: Planejar de forma racional novos candidatos a protótipos de fármacos, associar a síntese orgânica clássica a ferramentas tais como a bioconversão e modelagem molecular de modo a promover quimiodiversidade em substratos de origem natural ou sintética. Aplicar metodologias in vitro para estudo do metabolismo e triagem de potenciais atividades ou eventual toxicidade dos novos compostos obtidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

2.2.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.

Descrição: Desenvolver novos produtos a partir de insumos oriundos da flora regional, implementar e validar metodologias analíticas para controle de qualidade de produtos naturais e fitoterápicos. Avaliar a farmacocinética e atividade terapêutica de novos fármacos e medicamentos.

2.3. LINHAS DE PESQUISA DE ORIENTADORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS.

2.3.1. Planejamento, pesquisa, síntese e avaliação biológica de produtos naturais e moléculas bioativas.

Orientadores:

Os orientadores desta linha de pesquisa NÃO disponibilizaram vagas.

2.3.2. Desenvolvimento farmacotécnico, analítico e avaliação biofarmacêutica de fármacos e medicamentos.

Orientadores:

Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

Pesquisa, desenvolvimento e inovação de formulações farmacêuticas e cosméticas;

Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos e fitocosméticos;

Obtenção e avaliação de sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e cosméticos.

Aproveitamento de resíduos agroindustriais no desenvolvimento de bioprodutos

Profa. Dra. Roseane Maria Ribeiro Costa / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

Sistemas micro e nanoestruturados aplicados a fármacos e vacinas.

Aproveitamento de resíduos agroindustriais no desenvolvimento de bioprodutos

Pesquisa, desenvolvimento de formulações cosméticas inovadoras.

Prof. Dr. José Luiz Fernandes Vieira / Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

Estudos de biodisponibilidade de fármacos antimaláricos e tuberculostáticos.

3. CLIENTELA

Graduados com título de mestre em Farmácia ou áreas afins das Ciências Farmacêuticas.

4. VAGAS

Serão ofertadas, exclusivamente, 03 (três) vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Na inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio e apresentar fotocópia dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência no ato da inscrição ou cópias autenticadas:

- a) Diploma ou Certificado de Defesa de Dissertação (Homologada pelo Conselho / Comissão da Pós-graduação) de Curso de mestrado reconhecido pelo MEC em Farmácia ou em áreas afins.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- d) Uma fotografia 3x4, recentes;
- e) *Curriculum vitae*, **na Plataforma Lattes** completo, atualizado e comprovado dos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site www.cnpq.br) devidamente encadernado em espiral, e comprovantes na sequência do Lattes;
- f) Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- g) Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
- j) Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site: www.ufpa.br/ppgcf)
- k) Carta de aceite do provável orientador;
- l) Três (03) cópias do Projeto de Pesquisa dentro da linha de pesquisa do provável orientador
- m) Taxa de inscrição de R\$ 100,00

O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos e Forma de análise dos resultados.

Observações:

- Os portadores de títulos de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional;
- A documentação de inscrição acima mencionada deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- É vedada inscrição condicional;
- Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico;
- Serão aceitas inscrições por meio de procuração ou Serviço de Postagem Expresso Registrada (ex: SEDEX . Encomenda Expressa da Empresa Brasileira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

de Correios e Telégrafos - ECT), e devem ser encaminhadas para o endereço a seguir até 17/02/2017, data limite para postagem:

Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica
Faculdade de Farmácia - Universidade Federal do Pará/UFPA
Av. Augusto Corrêa n. 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Neto
Bairro: Guamá, Belém-Pa
CEP: 66075-110

OBS: Os candidatos que remeterem a inscrição por sedex deverão encaminhar cópia do comprovante do correio por e-mail, para o endereço: ppgif@ufpa.br

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA, nível de doutorado, será desenvolvido pela comissão de seleção, indicada pela CPG-IF, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "*stricto sensu*" da UFPA, Estatuto e Regimento da UFPA e também de acordo com os procedimentos definidos a seguir;

6.2. O processo de seleção incluirá 03 (três) etapas:

- a) Exame de suficiência em língua inglesa;
- b) Avaliação do *curriculum vitae* dos últimos 5 (cinco) anos (janeiro de 2012 a janeiro de 2017);
- c) Avaliação e defesa do Projeto (Formato padrão a ser retirado na secretaria do Programa constituído de 06 slides. O tempo máximo de defesa do projeto será 15 minutos para apresentação e 15 minutos para arguição).

6.3. O exame de suficiência em língua inglesa tem **caráter eliminatório e classificatório** sendo considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez;

6.4. A avaliação do *curriculum vitae* tem **caráter classificatório**;

6.4.1 O *curriculum vitae* será avaliado de acordo com a tabela de pontuação que estará disponível na Coordenação do Programa após o início do período de inscrição.

Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos em notas dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples;

6.5. A avaliação e defesa do Projeto possui **caráter eliminatório e classificatório** e visa avaliar: I) a expressão oral de ideias e a articulação do raciocínio, II) a capacidade de argumentação do candidato, III) conhecimentos de metodologia científica, IV) capacidade de inserção na linha de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

escolhida e disponibilidade de dedicação ao Curso. Para cada item serão atribuídos de zero (0) a dois e meio (2,5) pontos. Após soma simples, o candidato receberá uma nota final de zero a dez;

6.6. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida no *curriculum vitae*, e o segundo critério será a pontuação obtida na defesa do Projeto;

6.7. A nota final será aferida considerando os seguintes pesos: Currículo, peso 3 (três), defesa do Projeto, peso 5 (cinco) e exame de suficiência em língua inglesa, peso 2 (dois);

6.8. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos obtida nas etapas do processo seletivo previstas nos itens 6.2;

6.9. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas, dentro do limite de vagas por orientador;

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo;

6.11. Todo o processo de seleção será desenvolvido nas dependências da Faculdade de Farmácia - UFPA, em local a ser definido e divulgado pelo PPGIF;

6.12. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

6.12.1 Inscrições: 18 a 26 de maio de 2017;

6.12.2 Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção: 29 de maio de 2017; após as 17:30 horas.

6.12.3 Seleção:

01/06/2017 . das 8:00 h às 12:00 h . Realização do exame de suficiência em língua inglesa para os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

02/06/2017 É 10:00 h - Divulgação dos resultados do exame de suficiência em língua inglesa e dos candidatos aptos a prosseguir no processo seletivo.

05/06/2017- A partir das 10:00 h até às 17:00h e 06/06/2017 . A partir das 10:00 h até às 17:00h (se necessário) . Defesa do Projeto.

07/06/2017 - Homologação pela CPG e divulgação do resultado do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Rede em Inovação Farmacêutica a partir das 16:00 h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

6.13. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em data em que, por qualquer motivo, não houver expediente no PPGIF da UFPA.

7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- 7.1. Ausentar-se em qualquer uma das etapas presenciais, que sejam, prova de língua inglesa e apresentação oral do projeto de pesquisa.
- 7.2. Apresentar-se em qualquer uma das provas presenciais com atraso superior a quinze (15) minutos.
- 7.3. Não obtiver a nota mínima de cinco (5,0) em qualquer uma das etapas.
- 7.4. Ser flagrado utilizando qualquer espécie de consulta eletrônica e/ou visual.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pela Secretaria do Programa por ordem de classificação, divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Inovação Farmacêutica (www.ufpa.br/ppgif) e na Secretaria do Programa.

9. DURAÇÃO DO CURSO

O curso terá a duração máxima de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por mais 12(doze) meses.

10. MATRÍCULA

- 10.1. Somente será concedida matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo e portadores de diploma de Mestrado em curso reconhecido, ou documento equivalente;
- 10.2. A matrícula dos aprovados será efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da Faculdade de Farmácia - UFPA, nos dias 08 de junho de 2017, das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h;
- 10.3. As matrículas poderão ser realizadas por procuração;
- 10.4. As atividades do primeiro semestre letivo de 2017 serão iniciadas em 12/06/2017;

11. BOLSAS DE ESTUDO

Neste segundo processo seletivo de 2017 serão concedidas até 03 (três) bolsas CAPES destinadas a candidatos que serão orientados pelos professores José Luiz Fernandes Vieira, Roseane Maria Ribeiro Costa e José Otávio Carrera Silva Júnior, conforme deliberação do colegiado do PPGIF e respeitando os seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO FARMACÊUTICA
(Nível Doutorado)

- Dedicção integral ao Curso;
- Não ter qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro rendimento;
- Não ter bolsa de outra agência de fomento.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

12.2. Acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

12.3. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação no mesmo;

12.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas;

12.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e telefone de contato na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA, enquanto estiver participando do processo de seleção;

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Farmacêutica da UFPA.

Belém, 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior
Coordenador do PPGIF